

SAPUCAÍ RIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF N. 19.131.224/0001-60

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2017

1 . DATA E LOCAL: Aos 06 de junho de 2017, às 10:00 horas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

2 . PRESENÇA: Presentes a totalidade dos Quotistas do Sapucaí Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”) e a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Administrador”), conforme assinaturas nesta ata.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada mediante o comparecimento da totalidade dos Quotistas, nos termos do Parágrafo 5º do Art. 29 do Regulamento do Fundo e do Parágrafo 2º do Art. 19 da Instrução CVM nº 472/08 c/c Parágrafo 6º do Art. 67 da Instrução CVM nº 555/2014, conforme alteradas.

4. MESA: Presidente: Marcos Lima de Freitas Filho; **Secretário:** Raphael Magalhães Morgado

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a orientação de voto ao Administrador, para que este compareça e vote na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da REC SAPUCAÍ S.A. (“Companhia”), a ser realizada nesta data, às 16:00h horas, em sua sede social, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“AGOE”).

6. DELIBERAÇÕES: Os Quotistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram instruir o Administrador, por conta e ordem do Fundo, a comparecer e votar favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da AGOE da Companhia, da seguinte forma:

a) Em Assembleia Geral Ordinária:

a.1) Aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, publicados em 25/05/2017, nos periódicos do Diário Comercial e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

a.2) Registrar a dispensa da presença de representante dos Auditores Independentes, bem como aprovar a falta de publicação de anúncios, conforme parágrafo 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

(continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas do Sapucaí Rio Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 06 de junho de 2017)

a.3) Aprovar que, em razão da não apuração de lucro líquido nos exercícios de 2015 e 2016, não houve/haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

b.1) Aprovar a retificação do endereço da nova sede da Sociedade para “a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marquês de Sapucaí, nº 200, Bloco Ambev, Loja 101, CEP 20210-072 – Cidade Nova”, e em razão disso retificar o Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, passando este a vigor com a seguinte redação:

*“**ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marquês de Sapucaí, nº 200, Bloco Ambev, Loja 101, CEP 20210-072 – Cidade Nova, podendo por deliberação dos acionistas, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior”;*

b.2) Aprovar o aumento de capital da Sociedade de R\$746.566.195,98 (setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 759.066.196,60 (setecentos e cinquenta e nove milhões, sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), um aumento, portanto, de R\$ 12.500.000,62 (doze milhões e quinhentos mil reais e sessenta e dois centavos), realizado mediante emissão de 13.297.873 (treze milhões, duzentas e noventa e sete mil e oitocentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) por ação, fixado com base no valor patrimonial.

b.3) Aprovar a subscrição da totalidade do aumento de capital da Companhia pelo Fundo, caso aprovado o item acima na AGOE, cabendo, portanto, registrar que as ações deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 2 (dois) anos, na forma descrita no Boletim de Subscrição, que ficará anexo a ata da AGOE.

(continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas do Sapucaí Rio Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 06 de junho de 2017)

b.4) Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 759.066.196,60 (setecentos e cinquenta e nove milhões, sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), dividido em 791.840.890 (setecentas e noventa e um milhões, oitocentas e quarenta mil e oitocentas e noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”

b.5) Aprovar a consolidação o Estatuto Social da Companhia.

Por fim, os Quotistas autorizam o Administrador a adotar todas as medidas necessárias para a concretização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Boletim de Subscrição de Ações pelo Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

Marcos Lima de Freitas Filho
Presidente

Raphael Magalhães Morgado
Secretário